



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DIVISÃO DE CONCURSO VESTIBULAR**

**EDITAL Nº 02 / VESTIBULAR 2017 DO CURSO DE MÚSICA DE 09 DE AGOSTO DE 2016**

A **DIVISÃO DE CONCURSO VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE** torna público, para conhecimento dos interessados, que no período abaixo discriminado estarão abertas as inscrições ao **Vestibular 2017 para o Curso de Música**, destinadas aos alunos que já concluíram ou estão concluindo o Ensino Médio ou equivalente e inscritos no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2016, objetivando o preenchimento das vagas ofertadas em 2017, obedecida a regulamentação específica da matéria estabelecida pelo Ministério da Educação e as Normas Gerais para o Vestibular, aprovadas pela Resolução nº 26/2013 do Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, observadas as condições que se seguem:

**I - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

1. Terá direito a isenção da taxa de inscrição de R\$ 10,00 (dez reais), o candidato que tenha renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio e tenha cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.
2. A solicitação de isenção deverá ser efetuada na Divisão de Concurso Vestibular situada na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, bairro Rosa Elze, São Cristóvão - SE, no período de **1 a 6 de setembro de 2016** (exceto sábado e domingo), no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h.
3. Para efetuar a solicitação é imprescindível o número do Documento de Identidade, o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), o número de inscrição no ENEM 2016 e atender os requisitos da Lei nº 12.799 de 10 de abril de 2013.
4. Documentos exigidos (original e cópia):
  - 4.1. Comprovante de renda familiar per capita de acordo com a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012/MEC.
  - 4.2. Cédula de Identidade e CPF de todos os membros da família, inclusive do próprio candidato.
  - 4.3. Comprovante de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.
5. É de responsabilidade do candidato as informações e declarações prestadas.

**II - INSCRIÇÕES:** (Campus de São Cristóvão)

1. A inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, via internet através do endereço eletrônico **www.ccv.ufs.br** no período compreendido entre **9h do dia 8 de setembro de 2016 e 17h do dia 15 de setembro de 2016**, considerando-se o horário local e seguindo as orientações ali contidas, inclusive para os candidatos que solicitaram isenção da taxa de inscrição.
  - 1.1. Para efetuar a inscrição é imprescindível além do número da inscrição no ENEM 2016, o número do Documento de Identidade e o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
  - 1.2. Para efetuar a sua inscrição o candidato, obrigatoriamente, deverá estar inscrito no ENEM 2016.
  - 1.3. A inscrição só terá validade se o nome e o CPF do candidato corresponderem ao nome e CPF do respectivo candidato inscrito no ENEM 2016.
2. Imediatamente após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá, no mesmo endereço eletrônico, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento no período de **8 a 16 de setembro de 2016**, em qualquer agência do Banco do Brasil, no valor de **R\$ 10,00** (dez reais).
3. Os candidatos que conseguiram a isenção da taxa de inscrição deverão, após o preenchimento do formulário de inscrição, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) que conterá a informação: Candidato Isento da Taxa de Inscrição e que servirá como confirmação da sua inscrição.
4. A inscrição cujo pagamento for efetuado após o dia **16 de setembro de 2016**, não terá validade.
5. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.
6. Só será aceito pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada no endereço eletrônico **www.ccv.ufs.br**
7. A Divisão de Concurso Vestibular da UFS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento nas linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.
8. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação no Vestibular 2017 para o curso de Música.
9. A efetivação da inscrição fica condicionada a confirmação do recolhimento da taxa de inscrição junto ao Banco do Brasil.
10. Somente terá validade o comprovante de pagamento da taxa de inscrição que constar o código de barras da Guia de Recolhimento da União (GRU) com o CPF do candidato.
11. As informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são da exclusiva responsabilidade do candidato.
12. A inscrição mesmo deferida e regularizada tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

13. O candidato deve guardar em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

14. O candidato só poderá realizar uma inscrição e após a finalização do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição não será permitida nenhuma modificação de opção.

**15. Candidatos com Necessidades Especiais** - O candidato que necessite de condições especiais para a realização das provas de conhecimentos específicos para o curso de Música deverá no período de **8 a 16 de setembro de 2016** (exceto sábado, domingo e feriado), no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, comparecer à Divisão de Concurso Vestibular, para esclarecer e comprovar suas reais necessidades, sob pena de não realizarem as provas de Conhecimentos Específicos em condições especiais. Para tal finalidade, o candidato deverá apresentar cópia da Guia de recolhimento da União (GRU), do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, do CPF, da Cédula de Identidade, do relatório médico emitido em 2015 ou 2016 e do comprovante de inscrição no ENEM 2016.

#### **16. Reserva de Vagas**

16.1. O candidato ao efetuar sua inscrição será inserido nos grupos a seguir, a depender da sua opção pelo sistema de cotas ou não:

**Grupo D** - Todos os candidatos, qualquer que seja a procedência escolar, renda familiar ou grupo étnico racial.

**Grupo E** - Candidatos da escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

**Grupo F** - Candidatos da escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

**Grupo G** - Candidatos da escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

**Grupo H** - Candidatos da escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

16.2. O candidato com inscrição nos Grupos E, F, G ou H, se não selecionado nesses grupos continuará concorrendo no Grupo D.

16.3. O candidato que optar pela vaga de deficiente, caso não seja selecionado nessa condição, continuará concorrendo de acordo com os critérios acima mencionados.

#### **17. Vagas Remanescentes**

17.1. No caso de não preenchimento das vagas reservadas, aquelas remanescentes serão preenchidas da seguinte forma:

a) As vagas remanescentes do Grupo H serão ofertadas aos candidatos do Grupo G e restando vagas, aos candidatos do Grupo F.

b) As vagas remanescentes do Grupo G serão ofertadas aos candidatos do Grupo H e restando vagas, aos candidatos do Grupo F.

c) As vagas remanescentes do Grupo F serão ofertadas aos candidatos do Grupo E e restando vagas, aos candidatos do Grupo H.

d) As vagas remanescentes do Grupo E serão ofertadas aos candidatos do Grupo F e restando vagas, aos candidatos do Grupo H.

e) As vagas que restarem após a aplicação do disposto nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” deste item, serão ofertadas aos candidatos do Grupo D.

17.2. O candidato que optar pela vaga de deficiente, caso não seja selecionado, continuará concorrendo de acordo com os critérios acima mencionados.

17.3. É de responsabilidade do candidato as informações e declarações prestadas. Caso o candidato aprovado não apresente a documentação pertinente a sua declaração realizada no ato da inscrição ou seja constatado alguma tentativa de fraude ou de má fé para qualquer um dos casos da política de reserva de vagas, sua classificação será imediatamente anulada, independente de providências judiciais serem adotadas pela Universidade Federal de Sergipe. O tipo de deficiência apresentado pelo candidato que irá concorrer às vagas reservadas aos deficientes deverá estar de acordo com os Decretos 3.298/1999, 5.296/2004, e com a Súmula nº 44 da AGU/2009.

**18. Verificação da Confirmação da Inscrição** - O candidato deverá a partir do 3º dia após o pagamento da sua inscrição, no período de **12 a 21 de setembro de 2016**, verificar a confirmação da sua inscrição no endereço eletrônico [www.ccv.ufs.br](http://www.ccv.ufs.br) e, se for o caso, neste período, resolver as situações pendentes na Divisão de Concurso Vestibular situada na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão-SE, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h. Não serão aceitas reclamações posteriores.

**19. Cartão de Identificação** - O candidato deverá, no período de **10 a 14 de outubro de 2016**, acessar o endereço eletrônico [www.ccv.ufs.br](http://www.ccv.ufs.br) para imprimir o Cartão de Identificação que lhe dará conhecimento e acesso ao local de realização das provas de Conhecimentos Específicos para o curso de Música. Neste cartão, o candidato deverá colar foto (papel fotográfico), tamanho 3x4, recente e em condições de identificar o candidato, preferencialmente com data do ano de 2015 ou 2016 sendo que o mesmo será retido pelo fiscal de sala no dia da prova. O cartão retido será utilizado para comparação da foto, assinatura e/ou impressão digital do candidato, no ato da Matrícula Institucional, caso o candidato seja aprovado. *Em hipótese alguma, o candidato terá acesso ao local de realização das provas sem o Cartão de Identificação com foto.*

20. O conteúdo programático da prova do curso de Música está disponível no endereço eletrônico [www.ccv.ufs.br](http://www.ccv.ufs.br).

**III - OFERTA DE VAGAS** - Para o curso de Música - Hab. Educação Musical Licenciatura / noturno autorizado pela Resolução nº 32/2006 do Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas para o ano letivo de 2017, distribuídas da seguinte forma:

#### **CAMPUS DE SÃO CRISTÓVÃO**

ÁREA - EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS						
Grupos	D	E	F	G	H	N. Esp.
Vagas	24	3	9	3	10	1

**IV - NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA** - São 50 (cinquenta) alunos por turma.

**V - LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO CURSO** - O curso de graduação de Música funciona na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos.

**VI - OPCÕES** - O candidato no ato da inscrição poderá optar ou não pelo sistema de cotas.

## **VII - PROVAS**

**1. Provas de Conhecimentos Gerais** serão as Provas do ENEM 2016.

### **2. Provas de Conhecimentos Específicos.**

2.1. Provas Teórico-práticas.

2.1.1. Como condição prévia para participar do Vestibular para o curso de Música será exigido do candidato um nível de acertos de no mínimo 30% das questões da Prova Teórico-práticas, que conterà 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha de percepção musical, na qual o candidato deverá identificar notas, melodias e acordes que serão executados no momento da prova e 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha de teoria musical. As questões terão cinco alternativas de respostas (**A, B, C, D e E**) das quais somente uma estará correta.

2.2. Prova Prática.

2.2.1. Terá caráter meramente eliminatório e será constituída por uma prova de solfejo, na qual o candidato deverá solfejar (cantar) a melodia de uma partitura sorteada, demonstrando habilidade na leitura das notas musicais, ritmo e afinação; e uma Prova de Execução Musical na qual o candidato deverá tocar em qualquer instrumento e/ou cantar, uma obra musical de livre escolha para demonstrar a capacidade de se expressar musicalmente. O candidato deverá levar o seu próprio instrumento para a realização da Prova de Execução Musical. O resultado da Prova Prática será apenas apto ou não apto a prosseguir no Vestibular para o curso de Licenciatura em Música. Os resultados das Provas Teórico-práticas e Prática não serão considerados no cálculo do total geral de pontos para a classificação final. Essas provas serão realizadas de acordo com o calendário a seguir:

PROVA	DATA	HORÁRIO
Teórico-práticas	23.10.2016	9 às 12 horas
Prática	24, 25 e 26.10.2016	9 às 12 horas e das 14 às 18 horas

2.3. Da Prova Teórico-práticas.

2.3.1. Não se admitirá a entrada no local de realização das provas de candidato que não estiver munido de seu Cartão de Identificação, com foto, gerado pelo candidato no endereço eletrônico [www.ccv.ufs.br](http://www.ccv.ufs.br), sendo que o mesmo será retido pelo fiscal de sala no dia da prova.

2.3.2. Os portões de acesso aos locais de realização das provas serão fechados às **9 horas**, não sendo permitido o ingresso de qualquer candidato após esse horário.

2.3.3. Será eliminado do Vestibular o candidato que marcar suas respostas na Folha de Respostas cujo número não coincida com o seu número de ordem.

2.3.4. Em nenhuma hipótese, o candidato poderá realizar suas provas fora dos locais previamente estabelecidos pela DCV.

2.3.5. O candidato que sair do local de realização do exame, qualquer que seja o motivo, encerrará sua participação na prova.

2.3.6. O gabarito das provas será divulgado através do endereço eletrônico [www.ccv.ufs.br](http://www.ccv.ufs.br) no máximo 24 horas após o seu encerramento. Recursos concernentes ao gabarito das provas só serão aceitos até 48 (quarenta e oito) horas após a sua divulgação.

2.3.7. Nos dias de prova o candidato será identificado através da fotografia, assinatura e/ou impressão digital.

2.3.8. Durante a realização das provas o candidato não poderá estar de posse de telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook, máquina fotográfica ou equipamento similar nem usar chapéu, boné, gorro, sob pena de ser eliminado do Concurso.

2.3.9. O candidato que se recusar a entregar a Folha de Respostas e o Caderno de Questões ao término do tempo destinado para a realização das provas será eliminado do Concurso.

2.3.10. A Divisão de Concurso Vestibular, a qualquer momento, poderá utilizar detectores de metal para verificação de porte de equipamentos eletrônicos, principalmente na ida do candidato ao banheiro.

2.3.11. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente na sala de provas por, no mínimo, uma hora e meia após o início das provas.

2.3.12. Os três últimos candidatos presentes à prova em cada sala só poderão retirar-se juntos, assinando na ocasião, o Formulário de Ocorrência e a Lista de Presença.

2.3.13. Se a qualquer época, mesmo depois da matrícula, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

**VIII - CLASSIFICAÇÃO** - A classificação dos candidatos será feita observando-se a ordem decrescente das médias dos candidatos obtidas a partir das notas das provas do ENEM 2016, considerando-se a vaga de deficiente, se for o caso, e cada um dos grupos de inscrição como previsto no artigo 9º da Resolução nº 26/2013/CONEP. Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação final dos candidatos serão resolvidos dando-se prioridade, na ordem de classificação, ao candidato que obtiver maior nota na Prova de Redação. Persistindo o empate a prioridade será dada ao candidato que tiver maior nota da Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. Ainda persistindo o empate os candidatos que estejam empatados na(s) última(s) vaga(s) serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

## **IX- DESCLASSIFICAÇÃO**

1. Será desclassificado do Vestibular o candidato que se incluir em quaisquer das seguintes situações.

1.1. Deixar de comparecer a qualquer uma das provas do ENEM ou das provas de conhecimentos específicos.

1.2. Obter nota igual a zero em qualquer uma das provas do ENEM.

1.3. Obter um nível de acertos menor que 30% nas questões da Prova Teórico-práticas.

1.4. For considerado não apto na Prova Prática.

## **X - MATRÍCULA INSTITUCIONAL**

1. A Matrícula Institucional dos candidatos aprovados no Vestibular 2017 para o curso de Música da UFS será realizada pelo Departamento de Administração Acadêmica (DAA).

2. O candidato portador de deficiência, caso seja aprovado, deverá no período indicado no Edital da Matrícula Institucional, comparecer à Divisão de Assistência ao Servidor - DIASE, para comprovar através de relatório médico a sua condição de deficiente.
3. O candidato que optar pela reserva de vagas para escola pública, deverá, no ato da Matrícula Institucional, comprovar a realização de cem por cento do Ensino Médio em escolas públicas das redes federal, estadual ou municipal e, se for o caso, comprovar a renda familiar conforme estabelecido na Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 e no Edital da Matrícula Institucional.
4. O candidato que apresentar documento de conclusão do Ensino Médio através do Supletivo ou Certificação do ENEM deverá declarar, que em momento algum, concluiu o Ensino Médio Regular.

#### **XI - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

1. A inscrição do candidato implica na aceitação das decisões que venham a ser tomadas pela Divisão de Concurso Vestibular.
2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Prof. Manuel Leite Torres  
Coordenador de Concurso Vestibular